
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205/2022-GP

Portaria nº 0205/2022-GP Lagoa Nova / RN, 06 de maio de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para a senhora **JOSEILMA FERREIRA DE MEDEIROS MACÊDO**, que ocupa o cargo de Subcoordenadora Administrativa, passará a ocupar o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**, onde passa a ter a simbologia – **CC3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Compete ao Cargo de Coordenador de Programas e Projetos Sociais:

- I - Elaborar, revisar e implementar plano de projetos sociais;
- II - Elaborar políticas e estratégias bem como implementar para o estabelecimento de alianças e diversas parcerias (governo, organizações da sociedade civil, setor privado e organismos internacionais);
- III - Identificar oportunidades de articulação de apoio institucional e relacionar-se permanentemente com lideranças comunitárias e formadores de opinião residentes nas comunidades beneficiadas pelo projeto;
- IV - Elaborar, avaliar, revisar e realizar palestras nas comunidades contempladas;
- V - Acompanhar, orientar e garantir a execução das atividades de monitoramento e controle do projeto nas comunidades;
- VI - Estruturar projetos para captação de recursos;
- VII - Operacionalizar eventos, cursos e palestras dos projetos;
- VIII - Acompanhar e avalia os resultados dos projetos executados;
- IX - Orientar as pessoas envolvidas nos projetos;
- X - Organizar os recursos dos projetos;
- XI - Planejar, solicitar e prestar contas dos recursos financeiros e materiais necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022

e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0E586B01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>